

AO EXPEDIENTE DO Dir.
de 09 de 05 de 18

PRESENTE



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de "Epitácio Pessoa"
Gabinete da Deputada Daniella Ribeiro



REQUERIMENTO Nº. 9045 /2018

Assunto: Requer, com fulcro no artigo 112 c/c 117 inciso XVIII, da Consolidação do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa um VOTO DE APLAUSO ao Excelentíssimo Senhor Desembargador José Aurélio da Cruz, Corregedor-Geral de Justiça da Paraíba pela edição do Provimento nº 38/2018, que institui uma "TARJA ROSA" nos processos físicos relacionados ao feminicídio.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o soberano Plenário, que se registre nos anais desta Casa um VOTO DE APLAUSO ao Excelentíssimo Senhor Desembargador José Aurélio da Cruz, Corregedor-Geral de Justiça da Paraíba pela edição do Provimento nº 38/2018, que institui uma "TARJA ROSA" nos processos físicos relacionados ao feminicídio.

REQUEIRO, ainda, que desta manifestação seja dada ciência ao Excelentíssimo Senhor Desembargador José Aurélio da Cruz Rua Renato Ribeiro Coutinho, s/n - Altiplano CEP: 58.033-455 - João Pessoa - PB.

JUSTIFICATIVA PARA O PLEITO

Senhores e Senhoras Deputados,

Considerando a necessidade de facilitar a identificação de processos de feminicídio para melhor atuação dos serviços e setores envolvidos com a implementação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, o Corregedor-Geral de Justiça da Paraíba, Desembargador José Aurélio da Cruz, editou o Provimento nº 38/2018, que alterou dispositivos do Código de Normas Judicial da Corregedoria Geral de Justiça. Com a nova redação, ficou instituída uma TARJA ROSA nos processos físicos relacionados ao feminicídio. O expediente foi publicado no Diário da Justiça eletrônico (DJe) do dia 13 de abril de 2018.

Por essa razão esta Augusta Casa de Leis sente-se honrada em prestar essa singela homenagem ao Excelentíssimo Senhor Desembargador José Aurélio da Cruz, por tão importante decisão.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2018.

Daniella Ribeiro
Deputada Estadual - PP